



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Reunião : Ordinária nº 03/2022
Decisão da Diretoria: D/RN nº 08/2022
Interessado : Crea-Rn

EMENTA: Aprova o Relatório Final do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 146/2020, para proceder revisão do Regimento Interno do CREA-RN, a fim de adequar, retirar e ajustar conforme Legislação vigente.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, inciso II do Regimento do Crea-RN; face a apresentação pela Comissão, instituída pela Portaria nº 146/2020, acerca da revisão do Regimento Interno do CREA-RN, a fim de adequar, retirar e ajustar conforme Legislação vigente; Considerando que ao todo foram realizadas 122 adequações no texto do Regimento e estão em conformidade com o texto da Resolução 1074/2016 do Confea; Adequação quanto aos técnicos de nível médio; Modernização quanto aos termos; ex.: “assinatura eletrônica” de cheque; Padronização de tempo mínimo para justificativas de ausências em reuniões; - **Indicação das funções do Representante do plenário nas câmaras:** Art. 58. A câmara especializada é composta por, no mínimo, três conselheiros regionais da mesma modalidade profissional. §1º. Em cada câmara especializada haverá um membro, eleito pelo Plenário, representando as demais modalidades profissionais. §2º O representante do Plenário tem a função precípua de representar as demais categorias profissionais, propiciando uma ligação entre as Câmaras e o Plenário do Crea, objetivando deixar o plenário ciente dos assuntos inerentes a todas as modalidades profissionais. §3º Não há suplência para a função do representante do plenário em câmara especializada, que tem como competência restrita a prestação de informes ao pleno do Crea, sem direito a voto, relato de processo ou participação na contagem de quórum no âmbito da câmara. - **Acréscimo do Diretor de Fiscalização e suas competências:** Art. 115. Compete ao Diretor de Fiscalização: I – supervisionar, orientar e dirigir as atividades de fiscalização do Crea-RN; II - dar apoio ao Plenário, Câmaras Especializadas, Comissões Permanentes, Comissões Especiais e Grupos de Trabalho referente à fiscalização; III – implantar e acompanhar os planos de fiscalização estabelecidos pelas Câmaras Especializadas; IV – propor, em articulação com as Câmaras Especializadas, medidas de melhoria do trabalho de fiscalização do Crea-RN; e V – exercer outras competências que lhe venham a ser determinadas pelo Presidente. - **Exigência de prazo para a aprovação do Plano de trabalho:** Compete ao coordenador de câmara especializada:(...) cumprir e fazer cumprir o plano anual de trabalho que **deverá ser apreciado e aprovado na primeira reunião ordinária da câmara especializada, devendo ser encaminhado, em até cinco dias, para apreciação da Diretoria;** - **Organização da pauta da Plenária conforme Resolução 1074 do Confea:** Art. 23. A ordem dos trabalhos do Plenário obedece à seguinte sequência: I - verificação do quórum; II - execução do Hino Nacional; **III - execução do Hino do Rio Grande do Norte;** IV - discussão e aprovação da ata da sessão plenária anterior; V - leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas; VI – comunicados; e VII - ordem do dia. -



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



Adequação de situações de pedidos de vista: Art. 31 (...) § 6º Caso o processo não seja relatado em mesa ou na próxima sessão subsequente ao do pedido de vistas, as justificativas motivadas dos relatores deverão constar nos autos, retornando assim para apreciação do relator inicial ou sua redistribuição dada a impossibilidade; § 7º Na última sessão plenária do ano, os pedidos de vistas deverão ser feitos "em mesa". - **Adequação da ausência de coordenador e seu adjunto nas comissões:** Art. 147. O coordenador da comissão permanente é eleito pelo Plenário, e o seu coordenador-adjunto eleito entre os seus membros, sendo permitida uma única recondução. Parágrafo único - Na ausência, licença ou vacância concomitante do coordenador e do coordenador-adjunto, a comissão elegerá - entre os membros titulares - o coordenador temporário. Após as considerações dos presentes, a Diretoria **DECIDIU, por unanimidade**, aprovar o Relatório Final do Grupo de Trabalho, sendo deliberado ser apresentado na próxima reunião plenária, 28//03/2022, enfatizando da importância dessa mudança e informando que o material será enviado a todos os Conselheiros para apreciação e sugestões, caso necessário, no prazo para entrega de até de cinco dias antes da realização da plenária seguinte, na qual será pautado para aprovação. Presidiu a Sessão a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO – Presidente. Votaram favoravelmente os Diretores: ROBERTO WAGNER COSTA DANTAS – Vice-Presidente, GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA – Diretor Administrativo, ROBERTO NÓBREGA DE MELO - Diretor Financeiro, LUCAS GONÇALVES COSTA – Diretor de Marketing e ERMELINDA MARIA MOTA OLIVEIRA - Diretora Institucional. Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Natal/RN, 21 de março de 2022.

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente

Roberto Wagner Costa Fernandes
Vice-Presidente

Giovanni Luiz Marques Silva
Diretor Administrativo

Roberto Nóbrega de Melo
Diretor Financeiro

Lucas Gonçalves Costa
Diretor de Marketing

Ermelinda Maria Mota Oliveira
Diretora Institucional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GRUPO DE TRABALHO – REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CREA-RN

RELATÓRIO DE ATIVIDADES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

1 – APRESENTAÇÃO

O Grupo de Trabalho foi criado através da demanda da Diretoria mediante Portaria nº 146/2020 que constituiu Grupo de Trabalho para proceder revisão do Regimento Interno do CREA-RN, a fim de adequar, retirar e ajustar conforme Legislação vigente e que tem por finalidade a atualização do Regimento Interno do CREA-RN.

2 – COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Engenheiro Eletricista Augusto César Fialho Wanderley

Membros:

Eng^a. Civil Vera Lúcia de Lima Gomes

Gerente de Fiscalização Heulyson Arruda Almino

Procurador Jurídico Murilo Mariz de Faria Neto

Coordenador da Assessoria Técnica André Luiz Abreus de Moura

3 – METODOLOGIA DE ESTUDO

O Regimento Interno atual, aprovado através da Decisão PL/RN nº 244/2012 e homologado pelo Confea através da Decisão PL-2611/2012, foi o documento base para a comparação com o texto de modelo de Regimento sugerido pela Resolução nº 1074/2016 do Confea, na qual aprovou a norma geral para elaboração de regimento dos CREAs. Além disso, o Grupo de Trabalho fez a adequação com base nos normativos vigentes e acréscimo de dispositivos demandados pela Diretoria do CREA-RN, a exemplo da Diretoria de Fiscalização, funções do representante do plenário, entre outros.

Foram realizadas 25 reuniões, nas quais revisaram o documento 3 (três) vezes e que discutiu todos os artigos do Regimento vigente com a finalidade de atualizar conforme a legislação corrente.

4 - CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO GT

REUNIÃO	DATA	LOCAL
Reunião nº 01	28 de dezembro de 2020	Virtual
Reunião nº 02	14 de janeiro de 2021	Virtual
Reunião nº 03	21 de janeiro de 2021	Virtual
Reunião nº 04	28 de janeiro de 2021	Virtual
Reunião nº 05	04 de fevereiro de 2021	Virtual
Reunião nº 06	12 de fevereiro de 2021	Virtual
Reunião nº 07	25 de março de 2021	Virtual
Reunião nº 08	01 de abril de 2021	Virtual
Reunião nº 09	08 de abril de 2021	Virtual



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Reunião nº 10	06 de maio de 2021	Virtual
Reunião nº 11	13 de maio de 2021	Virtual
Reunião nº 12	20 de maio de 2021	Virtual
Reunião nº 13	27 de maio de 2021	Virtual
Reunião nº 14	17 de junho de 2021	Virtual
Reunião nº 15	01 de julho de 2021	Virtual
Reunião nº 16	15 de julho de 2021	Virtual
Reunião nº 17	22 de julho de 2021	Virtual
Reunião nº 18	29 de julho de 2021	Virtual
Reunião nº 19	12 de outubro de 2021	Virtual
Reunião nº 20	16 de setembro de 2021	Virtual
Reunião nº 21	23 de setembro de 2021	Virtual
Reunião nº 22	21 de outubro de 2021	Virtual
Reunião nº 23	28 de outubro de 2021	Virtual
Reunião nº 24	10 de novembro de 2021	Virtual
Reunião nº 25	18 de fevereiro de 2022	Virtual

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS DO GT

Assim, segue em anexo o trabalho desenvolvido por este Grupo de Trabalho a fim de subsidiar a presidência e a diretoria sobre a atualização do Regimento Interno do CREA-RN.

Engenheiro Eletricista Augusto César Fialho Wanderley
Coordenador